

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 18/1978 de 22 de Maio

Considerando a débil situação financeira da Empresa Insular de Electricidade, empresa nacionalizada, com sede na cidade de Ponta Delgada, e a sua diminutiva capacidade de auto-financiamento;

Considerando a necessidade de dotar a central térmica de Ponta Delgada de peças de reserva para os grupo térmicos, por forma a prevenir paralisações prolongada com graves consequências para a vida económica e social da Ilha de S. Miguel, resultantes da quebra do fornecimento de energia eléctrica, o Governo Regional, reunido em plenário em 10 de Janeiro de 1978, resolveu:

Conceder o aval da Região Autónoma dos Açores até ao montante de Esc. 20 000 000\$00 a favor da Empresa Insular de Electricidade, para uma operação de financiamento destinada à aquisição de peças de reserva para o equipamento da referida central térmica de Ponta Delgada.

Presidência do Governo Regional, 10 de Janeiro de 1978.—O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.